



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

Ofício CM nº 005/2024

Patrocínio Paulista, 01 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente

Para ser apreciado em regime de urgência, tenho a honra de encaminhar e solicitar à Vossa Excelência e demais Vereadores para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, o seguinte projeto de Lei:

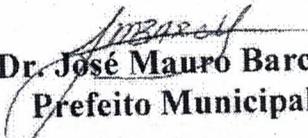
“Versando sobre a inclusão de área rural no perímetro urbano do Município de Patrocínio Paulista e declara de interesse social a implantação do loteamento, e dá outras providências”.

Justificando o presente projeto, informo a Vossa Excelência e nobres Pares, que a Incorporadora e Construtora Faleiros Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.043.487/0001-03, solicitou a inclusão da área rural denominada Estância Samambaia no perímetro urbano para posterior, elaborar Projeto de Loteamento Residencial para habitação de interesse social.

Segue solicitação, croqui de localização e matrícula atualizada 11.707 no CRI de Patrocínio Paulista.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência o Senhor
Carlos Adriano Chimelo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Patrocínio Paulista – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911
CNPJ 45.318.185/0001-15

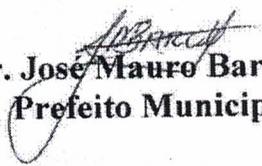
PROJETO DE LEI Nº 002/24, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

“Versando sobre a inclusão de área rural no perímetro urbano do Município de Patrocínio Paulista e declara de interesse social a implantação do loteamento, e dá outras providências”.

À Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e, aprovam o seguinte projeto de Lei:

- Artigo 1º.** Fica incluída no perímetro urbano do Município de Patrocínio Paulista, em zona de habitação de interesse social, uma área de 3,8773 ha, imóvel rural denominado Estância Samambaia, matrícula nº 11.707 no CRI desta Comarca de Patrocínio Paulista, de propriedade da Construtora e Incorporadora Faleiros Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.043.487/0001-03, conforme matrícula em anexo.
- Artigo 2º.** A referida área fica declarada de interesse social e destina-se para implantação do empreendimento habitacional de interesse social, denominado Loteamento Residencial João Alberto Faleiros.
- Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 01 de fevereiro de 2024.


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

**LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL****OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE PATROCÍNIO PAULISTA - SP**

Oficial: Sílvia Colares Pernambuco

CNS: 12043-6

CNM 120436.2.0011707-42

Matrícula

11.707

Ficha

01

IMÓVEL RURAL localizado no Município de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, com área de **9,70.65 ha (nove hectares, setenta ares e sessenta e cinco centiares)**, com a seguinte descrição: O imóvel inicia junto ao vértice 1, com coordenadas U T M Este (X): 262.875,17 e Norte (Y): 7.716.378,10; deste, segue pelo eixo de um Córrego sem Denominação, sentido à sua montante, confrontando com a matrícula de nº 11.531 de propriedade de Adriana Antiquera de Tulio, com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de $45^{\circ}11'02''$, na extensão de 68,05 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de $30^{\circ}32'00''$, na extensão de 32,78 m; Do vértice 3 segue no azimute de $60^{\circ}03'46''$, na extensão de 15,17 m; até outro vértice situado no eixo do Córrego sem Denominação; deste, deflete à direita e segue por cerca confrontando com a matrícula de nº 49 de propriedade de Luciane Morandini, Vinicius Morandini Reginato, Gustavo Morandini Reginato e Heitor Morandini Reginato no azimute de $82^{\circ}26'47''$, na extensão de 178,23 m; deste, deflete à direita e segue por cerca, na mesma confrontação, no azimute de $171^{\circ}13'02''$, na extensão de 208,97 m; até outro vértice situado na divisa do Imóvel da Matrícula nº 4.134, deste, deflete à direita e segue por cerca confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 4.134, no azimute de $258^{\circ}02'00''$, na extensão de 112,71 m até o vértice 28; Do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimute de $260^{\circ}40'29''$, na extensão de 71,64 m; Do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de $260^{\circ}19'26''$, na extensão de 13,00 m; Deste vértice segue por cerca confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 4.133, com a seguinte descrição: Do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de $260^{\circ}19'26''$, na extensão de 105,51 m; Do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de $260^{\circ}45'01''$, na extensão de 59,65 m; Do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de $258^{\circ}22'03''$, na extensão de 117,78 m; Do vértice 33 segue no azimute de $258^{\circ}45'13''$, na extensão de 156,93 m, até o vértice 34, deste, por divisa com o eixo do Córrego da Taquara, segue confrontando com a matrícula 4.496 de propriedade do Município de Patrocínio Paulista, no sentido a jusante de suas águas, com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 34 até o vértice 35 no azimute de $312^{\circ}57'46''$, na extensão de 39,13 m; Do vértice 35 até o vértice 14, localizado no encontro do Córrego da Taquara com um outro Córrego sem Denominação, no azimute $345^{\circ}32'44''$, em uma distância de 32,87 m, deste segue pelo eixo do Córrego sem Denominação sentido à sua montante, confrontando com a matrícula de nº 2.529 de propriedade de Maria Morais de Faria, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 14 segue em direção até o vértice 13 no azimute $61^{\circ}38'28''$, em uma distância de 37,39 m, do vértice 13 segue em direção até o vértice 12 no azimute $82^{\circ}49'29''$, em uma distância de 17,17 m, do vértice 12 segue em direção até o vértice 11 no azimute $91^{\circ}56'18''$, em uma distância de 24,86 m, do vértice 11 segue em direção até o vértice 10 no azimute $124^{\circ}00'19''$, em uma distância de 12,98 m, do vértice 10 segue em direção até o vértice SSPO-P-0286 no azimute $58^{\circ}29'56''$, em uma distância de 89,61 m, deste, segue pelo eixo do Córrego sem Denominação, sentido à sua montante, confrontando com a matrícula de nº 11.531 de propriedade de Adriana Antiquera de Tulio, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice SSPO-P-0286 segue em direção até o vértice SSPO-P-0285 no azimute $39^{\circ}25'09''$, em uma distância de 13,09 m, do vértice SSPO-P-0285 segue em direção até o vértice SSPO-P-0284 no azimute $65^{\circ}00'22''$, em uma distância de 8,03 m, do vértice SSPO-P-0284 segue em direção até o vértice SSPO-P-0283 no azimute $59^{\circ}39'05''$, em uma distância de 8,42 m, do vértice SSPO-P-0283 segue em direção até o vértice SSPO-P-0282 no azimute $34^{\circ}39'43''$, em uma distância de 12,43 m, do vértice SSPO-P-0282 segue em direção até o vértice SSPO-P-0281 no azimute $62^{\circ}59'44''$, em uma distância de 21,95 m, do vértice

continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

11.707

Ficha

01

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE PATROCÍNIO PAULISTA - SP**

Oficial: Sílvia Colares Pernambuco

CNS: 12043-6

CNM 120436.2.0011707-42

SSPO-P-0281 segue em direção até o vértice SSPO-P-0280 no azimute 57°47'17", em uma distância de 25,86 m, do vértice SSPO-P-0280 segue em direção até o vértice SSPO-P-0279 no azimute 42°28'00", em uma distância de 10,86 m, do vértice SSPO-P-0279 segue em direção até o vértice SSPO-P-0278 no azimute 50°21'09", em uma distância de 18,44 m, do vértice SSPO-P-0278 segue em direção até o vértice SSPO-P-0277 no azimute 94°25'28", em uma distância de 24,98 m, do vértice SSPO-P-0277 segue em direção até o vértice SSPO-P-0276 no azimute 35°25'41", em uma distância de 7,06 m, do vértice SSPO-P-0276 segue em direção até o vértice SSPO-P-0275 no azimute 69°45'41", em uma distância de 28,53 m, do vértice SSPO-P-0275 segue em direção até o vértice SSPO-P-0274, no azimute 54°23'42", em uma distância de 35,20 m, do vértice SSPO-P-0274 segue em direção até o vértice SSPO-P-0273, no azimute 111°33'31", em uma distância de 15,69 m, do vértice SSPO-P-0273 segue em direção até o vértice SSPO-P-0272, no azimute 86°21'15", em uma distância de 14,27 m, do vértice SSPO-P-0272 segue em direção até o vértice A no azimute 33°56'19", em uma distância de 13,40 m, do vértice A segue em direção até o vértice 1 no azimute 166°27'51", em uma distância de 10,51 m, fechando assim uma área de 9,7065 ha e um perímetro de 1.661,15 metros. DENOMINAÇÃO: ESTÂNCIA SAMAMBAIA. Imóvel cadastrado no INCRA sob número 606.057.338.842-3, com a área total de 38,9896 e fração mínima de parcelamento 2,00 ha. Denominação do imóvel: Estancia Samambaia. Localização do imóvel: Outros Final da Rua Jose Coelho de Freitas. Classificação do imóvel: Pequena Propriedade. Nome do declarante: Luciane Morandini. Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) 4.403.103-3. Cadastro Ambiental Rural - CAR: SP-3538307-88CE.CEA9.3E18.4113.8A20.051B.CC32.18AD em 04/02/2016. **REGISTROS ANTERIORES:** Registro 22 da matrícula 955, datado de 14 de novembro de 2023 - Venda e Compra e Registro 01 da matrícula 11.691, datado de 14 de novembro de 2023 - Venda e Compra. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALEIROS LTDA.**, NIRE nº35217524141, CNPJ nº05.043.487/0001-03, com sede na Rua Doutor Luiz Migliano, 1886, 12º Andar, Conjunto 1213, Jardim Vasani, na cidade de São Paulo/SP. Patrocínio Paulista, 08 de dezembro de 2023. Eu Maria Laura Rezende de Melo, Maria Laura Rezende de Melo, escrevente autorizada, conferi, digitei e assino. Eu Angélica Alves do Nascimento Pereira, Angélica Alves do Nascimento Pereira, escrevente substituta, conferi e assino. Selo Digital: 12043631100000004855623N

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor da matrícula nº 11707, e se refere aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Eventuais registros de ônus, se existentes, estão indicados nesta. Nos termos do artigo 19, § 11, da Lei 6.015/73, esta certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo Oficial. Certidão assinada digitalmente, nos termos do artigo 19, § 5º, da Lei 6.015/73.;

EMOLUMENTOS: R\$ 40,91
ESTADO: R\$ 11,63
SEC. DA FAZENDA: R\$ 7,96
REG. CIVIL: R\$ 2,15
TRIB. JUSTIÇA: R\$ 2,81
MINIST.PUBLICO: R\$ 1,96
ISS: R\$ 2,05
TOTAL: R\$ 69,47
PROTOCOLO Nº 49258

Patrocínio Paulista, sexta-feira, 8 de dezembro de 2023.

Assinado Digitalmente:

Michele Souza Silva

Escrevente

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjso.jus.br> #Selo Digital:

1204363C300000004857923R



